

GABINETE DA REITORIA

EDITAL Nº 039/2018-GRE

CONVOCA, EM SEGUNDA CHAMADA, CANDIDATOS APROVADOS NO 34º CONCURSO PÚBLICO PARA ADMISSÃO DE PROFESSOR EFETIVO NÃO TITULAR DA UNIOESTE, PARA ACEITE DA VAGA.

O Reitor da Universidade Estadual do Oeste do Paraná – UNIOESTE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais,

considerando a Resolução nº 175/2015-CEPE, de 19 de novembro de 2015, que aprovou as áreas, requisitos e pontos, para vagas anuídas pelo Governo do Estado a serem ofertadas no 34º Concurso Público para Docentes Efetivos, da Unioeste;

considerando a Resolução nº 176/2015-CEPE, de 19 de novembro de 2015, que aprovou as áreas, requisitos e pontos, das vagas anuídas pelo Governo do Estado a serem ofertadas no 34º Concurso Público para Docentes Efetivos, da Unioeste;

considerando a Resolução nº 183/2015-COU, de 08 de dezembro de 2015, que aprovou a criação e oferta de 74 vagas como cadastro de reserva serem ofertados no 34º Concurso Público para Docentes da Unioeste para Docentes Efetivos;

considerando a Resolução nº 184/2015-COU, de 08 de dezembro de 2015, que aprovou a distribuição de vinte e sete vagas anuídas pelo Governo do Estado a serem ofertados no 34º Concurso Público para Docentes da Unioeste;

considerando a Resolução nº 190/2015-COU, de 08 de dezembro de 2015, que aprovou a distribuição de 22 vagas em processo de anuência pelo Governo do Estado a serem ofertadas no 34º Concurso Público para Docentes Efetivos da Unioeste, como cadastro reserva;

considerando a Resolução nº 035/2016-CEPE, de 10 de março de 2016, que homologou o Ato Executivo nº 083/2015-GRE, que aprovou *ad referendum*, do CEPE, os requisitos, área, justificativa e pontos para a vaga do 34º Concurso Público para docentes da Unioeste;

considerando a Resolução nº 105/2016-COU, de 22 de junho de 2016, que homologou o Ato Executivo nº 022/2016-GRE, de 16 de março de 2016, que aprovou, *ad referendum* do COU, a ampliação do número de vagas para integrar o 34º Concurso Público da Unioeste para Professor Efetivo de Ensino Superior;

considerando a Resolução nº 142/2016-CEPE, de 28 de julho de 2016, que homologou o Ato Executivo nº 023/2016-GRE, que aprovou, *ad referendum* do CEPE, os requisitos, área e pontos para vagas para integrar o 34º Concurso Público da Unioeste para Professor Efetivo de Ensino Superior;

considerando a Resolução nº 151/2016-COU, de 15 de setembro de 2016, que aprovou a inclusão da vaga a integrar o 34º Concurso Público para Docentes da Unioeste;

considerando a Resolução nº 257/2016-CEPE, de 08 de dezembro de 2016, que aprovou áreas de conhecimento/matérias, requisitos e conteúdos programáticos das vagas anuídas pelo Governo do Estado, a serem ofertadas no 34º Concurso Público da Unioeste para Docentes;

considerando a Resolução nº 167/2016-COU, de 15 de dezembro de 2016, que homologou o Ato Executivo nº 083/2015-GRE, de 10 de dezembro de 2015, que aprovou, *ad referendum* do COU, a vaga de Antropologia, da CCHS/Campus de Toledo, para integrar o 34º Concurso Público da Unioeste para Docentes;

considerando o resultado final do 34º Concurso Público de Provas e Títulos para Provimento de Cargo de Professor de Ensino Superior na Unioeste, divulgados por meio do Edital nº 081/2017-GRE, de 31 de agosto de 2017, publicado no Diário Oficial do Estado nº 10021, de 01 de setembro de 2017;

considerando a Resolução nº 13060-SEAP, de 08 de março de 2018, que homologou o resultado final do referido Concurso Público, publicada no Diário Oficial do Estado nº 10147, de 13 de março de 2018;

considerando a Resolução nº 13492-SEAP, de 23 de abril de 2018, que retifica a Resolução nº 13060-SEAP, de 08 de março de 2018, que homologou o resultado final do referido Concurso Público, publicada no Diário Oficial do Estado nº 10177, de 25 de abril de 2018;

considerando o Ato Executivo nº 017/2018-GRE, de 03 de maio de 2018, que aprovou, *ad referendum* do Conselho Universitário - COU, a ampliação de vagas para integrar o 34º Concurso Público da Unioeste para Docentes da Unioeste, publicado no Diário Oficial do Estado nº 10183, de 07 de maio de 2018 ;

considerando o Ato Executivo nº 019/2018-GRE, de 14 de maio de 2018, que aprovou, *ad referendum* do Conselho Universitário - COU, a ampliação de vagas, para integrar o 34º Concurso Público da Unioeste para Docentes, publicado no Diário Oficial do Estado nº 10190, de 16 de maio de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º Convocar os candidatos nominados nos anexos I e II deste Edital, para aceite das vagas para as quais foram aprovados no **34º Concurso Público de Provas e Títulos para Provimento de Cargo de Professor de Ensino Superior na Unioeste**.

Art. 2º Os candidatos, convocados por este Edital, deverão comparecer a Pró-Reitoria de Recursos Humanos - PRORH da Reitoria, na Rua Universitária nº 1619, Jardim Universitário, na cidade de Cascavel, no período de **04 de junho a 04 de julho de 2018**, no horário das 8h30min às 11h30min e das 14 às 17 horas, para apresentação da documentação relacionada neste Edital e recebimento de instruções complementares para o processo de admissão.

Art. 3º Para fins de admissão e nomeação, o convocado, no ato do comparecimento, deve apresentar:

§ 1º Fotocópia autenticada em cartório ou para autenticação pelo Protocolo Geral da Unioeste dos documentos abaixo, juntamente com os seus originais:

- I. cédula de identidade expedida pela Secretaria de Estado de Segurança Pública do Paraná;
- II. CPF;
- III. título de eleitor e comprovante de última votação;
- IV. certidão de nascimento/casamento;
- V. certidão de nascimento de filhos menores de 21 anos;
- VI. página de identificação da carteira de trabalho e previdência social – CTPS (onde consta o nome do portador e o número da carteira);
- VII. comprovante de quitação de serviço militar;
- VIII. número de inscrição no PIS/PASEP (em caso de não ser cadastrado, declarar por escrito);
- IX. documento de inscrição no conselho profissional correspondente, quando solicitado como requisito mínimo no momento da inscrição;
- X. comprovante oficial de abertura de conta corrente junto à Caixa Econômica Federal, contendo a agência e o número da conta;
- XI. visto permanente, para candidatos estrangeiros.

§ 2º Originais dos documentos relacionados a seguir:

- I. fotografia 3X4 recente;
- II. declaração de acúmulo de cargo, em formulário próprio, fornecido pela PRORH de que não acumula cargo, emprego ou função pública;
- III. no caso de acúmulo legal (conforme o que é contemplado no artigo 37, inciso XVI, da Constituição Federal, e no artigo 27, inciso XVI da Constituição do Estado do Paraná), à declaração mencionada no inciso II, deve ser anexado documento da carga horária semanal de trabalho, com informação dos horários e distribuição de atividades emitido pelo respectivo órgão;
- IV. declaração de bens e valores que compõem o seu patrimônio privado, em formulário próprio, fornecido pela PRORH;
- V. Atestado de Saúde Ocupacional, a ser emitido por Médico desta IES.

§ 3º As declarações a que se referem os Incisos II e III do § 2º deste artigo, deverão ser assinadas e apresentadas a PRORH, até o momento da assinatura do termo de posse, sob pena da nomeação ser tornada sem efeito.

§ 4º O documento exigido no Inciso XI do § 1º, deste artigo, poderá ser substituído pelo visto temporário, na data de aceite da vaga, sendo exigido, porém, para a posse, incondicionalmente, o visto permanente, sob pena de perda dos direitos decorrentes da aprovação e classificação.

Art. 4º Além dos requisitos previstos no art. 3º, para fins de comprovação da graduação e da pós-graduação, o candidato deve apresentar:

§ 1º Como comprovantes de graduação:

- I. uma fotocópia autenticada (em frente e verso) do diploma de graduação em curso reconhecido;
- II. uma fotocópia autenticada (em frente e verso) do histórico escolar do curso de graduação.

§ 2º Como comprovantes de especialização:

- I. uma fotocópia autenticada (em frente e verso) do certificado devidamente registrado do curso de especialização, no qual deve constar a área de conhecimento do curso;
- II. uma fotocópia autenticada (em frente e verso) do histórico escolar do curso de especialização, no qual devem constar, obrigatoriamente:

§ 3º Como comprovantes de mestrado e doutorado:

- I. uma fotocópia autenticada do diploma (em frente e verso) ou, na ausência deste, a seguinte documentação:
 - a) uma fotocópia autenticada (em frente e verso) do histórico escolar expedido após a defesa da dissertação ou da tese;
 - b) Declaração, conforme modelo disponível na forma de Anexo III, da Resolução nº 154/2009-CEPE;
 - c) Termo de Compromisso registrado em cartório a ser entregue no ato da convocação, na forma do Anexo IV, da Resolução nº 154/2009-CEPE.

§ 4º Os documentos de pós-graduação exigidos nos § 2º e 3º devem se referir a cursos ou programas recomendados pela CAPES/MEC e devem estar em conformidade com a Resolução nº 154/2009-CEPE, de 31 de julho de 2009.

§ 5º Os documentos referidos nos parágrafos primeiro, segundo e terceiro deste artigo, quando obtidos no exterior, somente serão aceitos com a devida revalidação no Brasil, na forma da legislação vigente.

§ 6º Os candidatos convocados deverão apresentar cópia autenticada de todos os documentos que comprovem o cumprimento dos requisitos mínimos exigidos para a vaga e que são aqueles constantes do Edital de abertura nº 009/2017-GRE, e Editais de Retificação nº 027/2017-GRE, 030/2017-GRE e 053/2017-GRE, do 34º Concurso Público, exceto os documentos já solicitados nos artigos 3º e 4º.

Art. 5º O candidato que não tiver toda a documentação exigida nos Artigos 3º e 4º deste Edital, poderá apresentá-la até a data da posse, conforme prevê o Artigo 51 do Decreto nº 7116/2013.

Art. 6º Os exames a serem realizados pelos candidatos, para a obtenção do Atestado de Saúde Ocupacional, são os dispostos nos anexos I e II deste Edital.

Art. 7º Os custos com os exames, mencionados neste Edital, correrão a expensas do candidato, conforme previsto no Edital de abertura nº 009/2017-GRE, item 20.9.

Art. 8º Os candidatos convocados deverão entrar em contato com o Setor de Medicina Ocupacional do Hospital Universitário do Oeste do Paraná – HUOP, pelo telefone (45) 3321- 5461, no horário das 8 às 12 horas, para agendamento do Exame Clínico e obtenção do Atestado de Saúde Ocupacional, dentro do prazo previsto no artigo 2º deste Edital.

Art. 9º Verificada a ilegitimidade nos documentos apresentados, o candidato será eliminado do Concurso Público, com nulidade da aprovação e classificação e dos efeitos decorrentes, sem prejuízo das sanções penais aplicáveis.

Parágrafo único - Caso a irregularidade seja constatada após a posse do candidato, o mesmo será submetido a competente processo administrativo disciplinar, na forma do Regimento Geral da UNIOESTE e Estatuto dos Funcionários Civis do Paraná (Lei nº 6.174/70).

Art. 10. Se o candidato, convocado por este Edital, não comparecer à Pró-Reitoria de Recursos Humanos/Reitoria no prazo estabelecido no artigo 2º, perderá automaticamente a vaga, caso em que será convocado o candidato com classificação imediatamente posterior.

Art. 11. Os casos omissos serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Recursos Humanos da Reitoria da Unioeste.

Publique-se. Cumpre-se.

Cascavel, 18 de maio de 2018.

PAULO SÉRGIO WOLFF
Reitor

Anexo I ao Edital n° 039/2018-GRE, de 18 de maio de 2018.

Relação dos exames a serem realizados conforme prevê o art. 6º do presente Edital.

- I. Exame clínico (a ser realizado na Medicina Ocupacional – HUOP conforme Art. 8º);
- II. Exame de Videolaringoscopia;
- III. Avaliação oftalmológica, acuidade visual;
- IV. Avaliação psiquiátrica;
- V. Hemograma;
- VI. Glicemia de jejum;
- VII. Creatinina.

CAMPUS DE FRANCISCO BELTRÃO

CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS – CCSA

Área/matéria:	Serviço Social		
Vagas e Regime:	Duas vaga – RT- 40		
Nome do candidato	RG		RES
Ana Carolina Becker Nisiide	8.862.851-9/PR		2º
Paula dos Santos Kropf	216009662/RJ		3º

Anexo II ao Edital n° 039/2018-GRE, de 18 de maio de 2018.

Relação dos exames a serem realizados conforme prevê o art. 6º do presente Edital.

- I. Exame clínico (a ser realizado na Medicina Ocupacional – HUOP conforme Art. 8º)
- II. Exame de Videolaringoscopia
- III. Avaliação oftalmológica, acuidade visual
- IV. Avaliação psiquiátrica
- V. Hemograma
- VI. Glicemia de jejum
- VII. Creatinina
- VIII. HBs-Ag
- IX. Anti HBs
- X. Anti HCV Elisa.

CAMPUS DE FRANCISCO BELTRÃO

CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE – CCS

Área/matéria:	Pneumologia		
Vagas e Regime:	Uma vaga – RT- 12		
Nome do candidato	RG	RES	
Claudia Moschen Antunes	4.985.187-1/PR	2º	

Área/matéria:	Prática Médica Integrativa III		
Vagas e Regime:	Quatro vagas – RT- 24		
Nome do candidato	RG	RES	
Diogo Hiroshi Becon Kussakawa	6.140.376-0/PR	2º	
Joana Perotta Titon	6.834.184-1/PR	3º	
Odirlei João Titon	8.081.369-4/PR	4º	
Gustavo Vicenzi	7.355.363-6/PR	5º	